

Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em Discussão Única na Sessão Ordinária da [2 9 MAI 2007

ATA nº 11/2000R UNANIMIDADE

ATA DA 9º SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4º LEGISLATURA. Aos três (03) dias do mês de Abril do ano de dois mil e sete (2007), terça-feira, no Plenário Geraldo Costa Camargo, da Câmara Municipal de Hortolândia, Estado do São Paulo, realizou-se a 9º Sessão Ordinária da Sessão Legislativa de 2007. Os trabalhos foram abertos sob a presidência do Vereador Presidente Dr. George Julien Burlandy. Feita a chamada, constatou-se a presença dos Vereadores: Adaílton Sá dos Santos, Antonio Socorro Evangelista, Carlos Pires de Campos, Edivan Campos de Albuquerque, Dr.George Julien Burlandy, Jonas Pereira Lima, José Geraldo da Silva, José Luiz Aparecido Ghiraldelli, Lenivaldo Pauliuki, Paulo Pereira Filho. Ausente por motivo de ordem médica o Vereador Gervásio Batista Pozza. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária de 03 de Abril de 2007, às 19h10mim, e solicitou ao Vereador Lenivaldo Pauliuki que fizesse a evocação divina e que a todos ficarem em pé. Vereador Lenivaldo: "Que Deus abençoe nossos trabalhos, que todas nossas ações sejam direcionadas e voltadas para o bem estar da nossa sociedade. Amém." Por Questão de Ordem o Vereador Lenivaldo Pauliuki solicitou a suspensão dos trabalhos por 03 (três) minutos. Assim, o Senhor Presidente declarou interrompida a sessão por três minutos. Retomando os trabalhos, o Senhor Presidente observou ao Plenário que em atenção ao disposto no Art. 356 do Regimento Interno, a Sessão Ordinária de 03 de Abril de 2007, não teria EXPEDIENTE: "Art. 356 - Nas sessões em que se ì discutirem as contas Municipais não haverá a fase do Expediente nem a Explicação Pessoal, sendo todo o seu tempo destinado à Ordem do Dia, lavrando-se a respectiva ata". Comunicou ainda, que o Edital das Contas Municipais de 2002 e da tramitação do processo de contas municipais foi publicado no Jornal Página Popular, na data de 14 de Outubro de 2006, para fins de cumprimento do § 3º do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Hortolândia. ORDEM DO DIA - Item Único - Discussão Única do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2007, que aprova as contas do Prefeito Municipal de Hortolândia, no exercício de 2002. Feitas as observações, o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2007. Não havendo oradores, vai à votação. O Senhor Presidente observa que o quorum é de maioria de 2/3 (dois terços) para rejeição do parecer do Tribunal de Contas.



Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer Favorável às contas pelo Tribunal de Contas. Em continuidade, o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário que procedesse à chamada nominal dos Senhores Vereadores, que deverão posicionar pelo SIM, quando favorável e pelo NÃO quando pela rejeição. Votação Nominal: 1º Secretário: Vereador Adaílton Sá dos Santos, voto SIM; Vereador Antonio Socorro Evangelista, voto SIM; Vereador Carlos Pires de Campos, voto SIM; Vereador Clodomiro Benedito Gonçalves, voto SIM; Vereador Edivan Campos de Albuquerque, voto SIM; Vereador George Julien Burlandy, voto SIM; Vereador Gervásio Batista Pozza, Ausente, Vereador Jonas Pereira Lima, voto SIM; Vereador José Geraldo da Silva, voto SIM; Vereador José Luiz Aparecido Ghiraldelli, voto SIM; Vereador Lenivaldo Pauliuki, voto SIM; Vereador Paulo Pereira Filho, voto SIM. Resultado: 11 (onze) votos favoráveis. Assim o Senhor Presidente declarou APROVADA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2002. Sem mais a tratar nesta sessão, o Senhor Presidente convocou os Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia 10 de Abril de 2007, terça-feira, às 19 horas, declarou encerrada a sessão ordinária de 03 de Abril de 2007, às 19h45min. da qual, eu, 1 constaler (Luiz Fernando de Toledo), aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membro da Mesa